



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.006

Súmula: Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal, e a Sra. Vice-Prefeita Municipal pelo período de 15 à 30 de setembro de 2006.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida ao PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Sr. SERGIO LUIZ STOKLOS, licença de seu cargo, no período de 15 à 30 de setembro de 2006,, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30, inc. X e 65.

Art. 2º - Fica concedida a Vice-PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, Sra. MARISA MASSA LUCAS, licença do exercício de seu cargo, no período de 15 à 30 de setembro de 2006, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30, inc. X e 64

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2006.

Antonio Roberto Cequinel
Presidente


Marcelo Rodrigues
1º Secretário